PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 9 4
de 23 de junho de 1.975

Abre Crédito Especial no valôr de cr$ 3.780,00 que menciona.

Dr. Edgard Natrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a - seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto, do Executivo, um crédito adicional especial no valôr de Cr$ 3.780,00 (treis mil, setecentos e oitenta cruzeiros), destinado - ao pagamento dos prêmios de seguros de acidentes pessoais dos Vereadores da Câmara Municipal, conforme dispõe a Lei nº 439, de 17 -12-73, mediante a seguinte classificação orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER LEGISLATIVO

300.0. Despesas Correntes
320.0. Transferencias Correntes
325.0- Previdencia Social
325.0. Pagamento de prêmio de seguro dos Vereadores. . . . . .Cr$ 3.780,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 23 de junho de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Natrangolo
Dr. Edgard Matrangolo

Publicado e afixado na fórma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário